



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

21  
9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

PROCESSO LICITATORIO	Dispensa de Licitação
OBJETO	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO - CURSO 2º SEMINÁRIO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 25, inc II, e art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Rua Ver. Jose de Moura Bueno, nº. 25, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. José Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, necessita de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO - CURSO 2º SEMINÁRIO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto do item totalizando o **valor da inscrição de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)**, ofertado pela empresa **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 36.665.632/0001-11**, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, conjunto 301, andar 03, condomínio Edifício centro do Contabilista, na cidade de Curitiba/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

22  
3

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti, 25 de julho de 2022.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Fernando Lopes de Siqueira

Rosângela Teixeira



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 893/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2059 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 24

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE OSCAR BELÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2022, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Membros: Fernando Lopes de Siqueira

Rosângela Teixeira

Suplente: André Zaninetti de Matos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiverem no exercício da função para as quais foram designadas mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03.01.2022)

JOSE OSCAR BELÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



# DIÁRIO OFICIAL

489

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2194 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 23

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO (CURSO – 2º SEMINÁRIO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM REGUÇARIZAÇÃO FUNDIÁRIA).

**Termo de Ratificação:** Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo Art. 25, inc. II, e art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa de inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 25 de julho de 2022

**JOSÉ OSCAR BELÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

<b>CONTRATANTE:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
<b>CONTRATADO:</b>	INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 36.665.632/0001-11
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO (CURSO – 2º SEMINÁRIO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM REGUÇARIZAÇÃO FUNDIÁRIA).
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
<b>PRazo:</b>	15 dias.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 25, inc. II, e art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.
<b>FORO:</b>	Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 25 de julho 2022.

**JOSÉ OSCAR BELÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**  
CONTRATADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

4900

**ERRATA**

**REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 E DO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 2194, ÀS FLS. 23, EM DATA DE 25.07.2022.**

QUANTO A LICITAÇÃO: **onde se lê:** TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, **leia-se:** TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

E

QUANDO AO EXTRATO **onde se lê:** EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, **leia-se:** EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

Ibaiti, 26 de julho de 2022

**José Oscar Belão**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**